

# CONCURSO LITERÁRIO INFANTIL



1ª Edição

“SONHOS QUE EDUCAM,  
CRIANÇAS FELIZES”

## REGULAMENTO

Concurso Literário Infantil 2025

**SONHOS QUE EDUCAM, CRIANÇAS FELIZES**

**Regulamento**

**Artigo 1º (Objeto)**

1. O **Concurso Literário Infantil “SONHOS QUE EDUCAM, CRIANÇAS FELIZES”** é uma iniciativa da Escritora Joana Caetano Vieira e conta com o apoio da Editora Sonho Com Estante. Destina-se a promover a literatura infantil, distinguindo um autor e um ilustrador. Este concurso é uma oportunidade para unir a comunidade educativa e as famílias em torno de um objetivo comum: estimular o gosto pela leitura desde cedo, promovendo o desenvolvimento de competências linguísticas, emocionais e sociais. O objetivo é **reunir uma coleção de histórias cuidadosamente selecionadas, todas com um cariz educacional, para despertar a imaginação das crianças e ajudá-las a aprender enquanto se divertem**. O concurso divide-se em duas categorias:

a) Categoria Texto: o tema central será a exploração de valores universais que moldam o caráter das crianças e as ajudam a crescer num ambiente de empatia, respeito e cooperação.

Através das histórias, vamos abordar conceitos como:

- A amizade e a importância de ajudar os outros;
- A aceitação das diferenças e a inclusão;
- O respeito pelo meio ambiente;
- A coragem para enfrentar os desafios;
- O valor da honestidade e da partilha.

b) Categoria Ilustração: A ilustração deve ser original, relacionada com histórias infantis, onde são transmitidos valores como a bondade e criatividade, por exemplo.

2. As obras serão dirigidas a um público na faixa etária entre os 4 e os 12 anos.

**Artigo 2º (Apresentação de candidaturas)**

1. Podem candidatar-se a cada fase do concurso, ou às duas, todas as pessoas com idade mínima de 18 anos, com ou sem livros publicados, naturais dos países lusófonos (Portugal, Brasil, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Timor-Leste),

naturalizados e estrangeiros cuja situação de permanência no país esteja devidamente legalizada e com residência comprovada há mais de 2 (dois) anos, até ao dia 1 de janeiro 2025.

2. Estão excluídos de participação os colaboradores e familiares da escritora Joana Caetano Vieira e da Editora Sonho Com Estante, bem como os membros do júri e seus familiares - cônjuge, irmãos e restantes ascendentes e descendentes da linha reta e colateral.

3. Os candidatos devem apresentar as suas candidaturas individualmente, estando, assim, excluída qualquer situação de coautoria.

4. Os candidatos poderão apresentar mais do que uma candidatura a concurso, devendo, contudo, enviá-las separadamente.

### **Artigo 3º (Local e Prazo de Entrega das Obras)**

1. As obras concorrentes, seja na categoria de texto, seja de ilustração, devem ser submetidas online, conforme descrito no art.º 4º, através do formulário disponível no link <https://joanacaetanovieira.com/sonhos-que-educam-concurso-literario-infantil/>.

2. São admitidas a concurso na Categoria de Texto e na Categoria de Ilustração todas as obras submetidas por via eletrónica entre os dias 24 de janeiro de 2025 e 23 de março de 2025, através do formulário mencionado no ponto 1.

3. Após a submissão das candidaturas, no prazo máximo de 3 dias, será enviado para o e-mail indicado pelo candidato no formulário, um comprovativo a confirmar a sua receção.

4. À exceção do email comprovativo de receção, a Organização do Concurso não prestará informação sobre as candidaturas em avaliação, quer através de plataformas digitais, quer através do Serviço de Apoio ao Cliente.

5. A Organização do Concurso não se responsabiliza por qualquer anomalia informática a que seja alheia, relativamente à receção das candidaturas.

### **Artigo 4º (Apresentação das obras de Texto e Ilustração)**

1. As obras concorrentes de texto e de ilustração devem ser originais e apresentadas em formato .pdf ou .docx, no caso de texto, e em formato .pdf, no caso de ilustração. O envio deverá ser feito mediante a sua submissão por via eletrónica através do formulário disponibilizado no site da Escritora Joana Caetano Vieira, acessível no link mencionado no artigo 4º.

2. A submissão das candidaturas exige a aceitação dos Termos e Condições, e o consentimento para o tratamento dos dados pessoais, bem como o preenchimento de todos os campos do formulário disponibilizado no site.

### **Artigo 5º (Requisitos da Obra de Texto)**

1. As obras de texto apresentadas a concurso deverão ser fiéis ao tema referido no artigo 1º, assim como é obrigatório que as mesmas sejam originais, em língua portuguesa, sem nunca ter sido publicadas. Deverão ter até 3 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, e ser enviadas num ficheiro .pdf ou .docx. Os documentos submetidos não podem exceder os 10MB.

### **Artigo 6º (Requisitos da Obra de Ilustração)**

1. As ilustrações apresentadas a concurso deverão ser originais. Deverá ser enviada uma única ilustração, que não deverá exceder o tamanho A3, num ficheiro .pdf. Os documentos submetidos não podem exceder os 10MB.

2. O vencedor da Categoria Ilustração fica obrigado a preparar as imagens de sua autoria para os textos vencedores.

### **Artigo 7º (Análise das obras de texto e de ilustração)**

1. Os métodos de análise, classificação e seleção dos textos e das ilustrações apresentados será estabelecido pelos membros do júri.

2. As melhores histórias serão selecionadas por um painel especializado e compiladas num e-book ilustrado.

3. Critérios de Avaliação da Categoria de Texto:

- Relevância ao Tema: Abordagem de valores como amizade, inclusão, coragem, respeito, entre outros.
- Criatividade e Originalidade: Histórias únicas e inovadoras.
- Adequação ao Público-Alvo: Linguagem simples e acessível para crianças do pré-escolar.
- Mensagem Educativa: Transmissão de valores positivos e lições relevantes.
- Qualidade Literária: Correção gramatical e ortográfica.

4. Critérios de Avaliação da Categoria Ilustração:

- Criatividade e originalidade;
- Capacidade de comunicação visual da mensagem educacional da história;
- Adequação ao público-alvo (crianças dos 4 aos 12 anos);
- Estilo artístico e qualidade técnica.

### **Artigo 8º (Deliberações do Júri)**

1. O Júri delibera com total independência, por maioria dos votos dos seus membros.

2. A decisão do Júri é definitiva e não suscetível de recurso.
3. A Editora Sonho com Estante compromete-se a informar os autores sobre a seleção dos textos até 7 de abril de 2025, dia em que será anunciado também o vencedor da Categoria Ilustração.
4. Para além da deliberação sobre as obras vencedoras nas categorias de texto e ilustração, o Júri poderá selecionar um conjunto de obras que, não sendo vencedoras, justifiquem uma menção honrosa.
5. Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pelo júri, de forma definitiva.

#### **Artigo 9º (Revisão Editorial)**

1. As obras da categoria de texto selecionadas pelo Júri poderão ser objeto de revisão editorial.

#### **Artigo 10º (Direitos e Contrapartidas)**

1. A participação no concurso não implica qualquer custo para os autores selecionados.
2. Não serão oferecidos exemplares gratuitos aos participantes.
3. A participação dos autores na obra não confere qualquer tipo de contrapartida financeira.
4. O reconhecimento será devidamente atribuído no e-book, com a identificação clara do autor em cada texto.

#### **Artigo 11º (Requisitos para Aprovação da Candidatura)**

1. Serão apenas consideradas como válidas as candidaturas cujo candidato tenha seguido as redes sociais Facebook e/ou Instagram (@jcv.autora) da Escritora Joana Caetano Vieira.

#### **Artigo 12º (Direitos de Autor e Edição da Obra)**

1. Os vencedores das categorias de texto e ilustração transferem, na sua totalidade e de forma definitiva, os correspondentes direitos patrimoniais de autor, através de ato a formalizar nos termos legalmente previstos para esse efeito.
2. A cedência dos direitos de autor atribuirá à Editora Sonho Com Estante o direito de utilizar as obras a nível comercial, sob todas as formas e em todas as modalidades, em todo o mundo.
3. A Editora Sonho Com Estante assegurará o cumprimento dos direitos morais dos autores selecionados, designadamente, a paternidade, genuinidade e integridade das obras premiadas.
4. A edição das obras premiadas será um exclusivo da Editora Sonho Com Estante e distribuída nos pontos de venda que esta empresa melhor entenda.

5. Os autores das obras premiadas comprometem-se a subscrever todos os contratos e documentos necessários para a proteção dos direitos de autor cedidos à Editora Sonho Com Estante.

### **Artigo 13º (Natureza Inédita das Obras - Proibição de Plágio)**

1. Os candidatos garantem e responsabilizam-se sob compromisso que as obras apresentadas a concurso são criações originais e inéditas, não sendo admissível a prática de plágio, total ou parcial.
2. A violação do número anterior implica a exclusão da(s) obra(s) do concurso.
3. Os autores responsabilizam-se total e integralmente pela violação de qualquer direito de autor e por quaisquer danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros em resultado dessa violação.

### **Artigo 14º (Proteção de Dados Pessoais)**

#### 1. Responsável pelo Tratamento

A Escritora Joana Caetano Vieira juntamente com a Editora Sonho Com Estante são responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da gestão do Concurso Literário Infantil “SONHOS QUE EDUCAM, CRIANÇAS FELIZES”, nomeadamente para registo de candidaturas, divulgação pública dos autores vencedores, bem como do envio de comunicações posteriores.

#### 2. Dados Pessoais Recolhidos

No âmbito da gestão do Concurso Literário Infantil SONHOS QUE EDUCAM, CRIANÇAS FELIZES, serão tratados os seguintes dados pessoais, com base no consentimento:

a) nome: para registo de candidaturas; divulgação pública dos vencedores e de candidatos com menções honrosas; envio de comunicações posteriores, nomeadamente para envio de emails.

c) e-mail: para registo de candidaturas; envio de comunicações posteriores, nomeadamente para envio de e-mails e comunicação online.

d) número de telefone: para registo de candidaturas.

e) número de documento de identificação: para registo de candidaturas – confirmação de naturalidade/residência legal num país lusófono.

f) data de nascimento: para registo de candidaturas, nomeadamente para confirmação da idade (superior a 18 anos).

#### 3. Prazos de Conservação

Os dados recolhidos, relativos a candidatos e obras que não forem seleccionadas, serão mantidos até 30 dias após o evento de lançamento do e-book, sendo eliminados findo esse período. Os dados recolhidos para envio de comunicações posteriores serão mantidos enquanto o Concurso existir ou até que o Titular retire o seu consentimento.

#### 4. Direitos dos Titulares

Nos termos da legislação em vigor, é garantido o direito de acesso, retificação, limitação, portabilidade e eliminação dos seus dados pessoais, podendo exercer qualquer um dos direitos mencionados através do endereço de email [geral@sonhocomestante.com](mailto:geral@sonhocomestante.com).

#### 5. Medidas de Segurança

No compromisso de assegurar a segurança dos dados pessoais dos seus clientes, a Editora Sonho Com Estante implementou as medidas de segurança técnicas e organizativas consideradas necessárias às atividades de processamento.

#### **Artigo 15º (Questões e dúvidas)**

1. Se, após a leitura atenta do Regulamento persistirem dúvidas, contactar o Serviço de Apoio ao Cliente através do email [info@sonhocomestante.com](mailto:info@sonhocomestante.com).

